



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Notificações</b> .....	3
Notificação de Autuações de Trânsito .....	3
Notificação de Penalidade Trânsito .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Atos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **D E C R E T O Nº 6.226, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 358, de 07/05/2020, que fixa as diretrizes para o Plano de Gestão e Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental - APA da Represa Laranja Doce, disciplinando o art. 14 da Lei Complementar nº 102/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 358, de 07/05/2020, o Conselho Municipal Gestor da APA da Represa Laranja Doce, fica constituído da seguinte forma:

#### **I - INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:**

- a)** GABRIEL HENRIQUE FERREIRA;
- b)** VICTOR HUGO OZÓRIO;
- c)** VITOR MARIOTO PEREZ.

#### **II - INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:**

- a)** ALFREDO SCHMIDT JUNIOR - morador permanente da Represa;
- b)** MÁRCIO ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA - morador permanente da Represa;
- c)** RICARDO MARQUES DAS NEVES;
- d)** RONALDO APARECIDO MENEGATE.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **D E C R E T O Nº 6.227, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que o Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 002/2019, tem prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogado por prazo de até igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO, que há necessidade de se nomear mais candidatos para o preenchimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a homologação da parte I (cargos sem prova prática) deste concurso se deu através do Decreto Municipal nº 5.661, de 24/01/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, que um dos objetivos desta administração é o de cumprir as exigências das legislações vigentes e, principalmente, as da nossa Carta Magna;

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica prorrogado por mais dois anos, a contar de 24/01/2022, o prazo de validade da parte I (cargos sem prova prática) do Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 002/2019, cuja homologação se deu através do Decreto Municipal nº 5.661, de 24/01/2020.

**Art. 2º-** As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de janeiro de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 3 de 5

### Notificações

### Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 19/01/2022

Hora: 09:01:25

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 308/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GGW8G18	26B45001420	05/01/2022	763-3 2
ERQ1938	26B45001421	05/01/2022	554-1 4
DJO5347	26B45001422	05/01/2022	554-1 4
EPM5849	26B45001423	05/01/2022	548-7 0
ELX3639	26B45001424	07/01/2022	548-7 0
DGC2757	26B45001425	07/01/2022	556-8 0
DSP9433	26B45001426	11/01/2022	555-0 0
GDN3188	26B45001427	11/01/2022	556-8 0
CUJ4G44	26B45001428	11/01/2022	556-8 0
BUS8486	26B45001429	11/01/2022	556-8 0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 4 de 5

### Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 19/01/2022  
Hora: 09:04:10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 248/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BBC5540	26M45021033	23/11/2021	546-0 0	130,16
FRQ2C37	26M45021034	24/11/2021	556-8 0	195,23



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos

#### **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP**

RICARDO TROMBINI, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento ao art. 39, §6º da C.F., publica os valores dos Subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Martinópolis, bem como da Remuneração dos Servidores Públicos, no **exercício de 2021:**

#### **SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES:**

CARGO	VALOR MENSAL
Subsídio do Presidente	R\$4.941,28
Subsídio dos Vereadores	R\$3.640,90

#### **REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES:**

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	PROVIMENTO	VALOR MENSAL (Salário Base)	SITUAÇÃO em 31/12/2020
01	Agente de Informática	2E Tabela III	Efetivo	R\$3.140,87	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	2A Tabela II	Efetivo	R\$2.097,28	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	1A Tabela II	Efetivo	R\$1.568,58	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	2A Tabela II	Efetivo	R\$2.097,28	Preenchido
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2E Tabela I	Efetivo	R\$1.864,05	Preenchido
01	Gerente de Controladoria	2E Tabela IV	Efetivo	R\$6.521,08	Preenchido
01	Diretor Geral	3B Tabela IV	Comissão	R\$7.531,86	Preenchido
01	Procurador Jurídico	PR-2 A	Efetivo	R\$4.833,23 + 25% LC 290/15	Preenchido

Martinópolis, em 18 de janeiro de 2022.

**RICARDO TROMBINI**  
**Presidente**